



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Ata da Sétima Sessão Ordinária realizada no recinto da Câmara Municipal de Porto Rico, aos Sete dias do Mês de abril de 2025, às Dezenove horas e trinta minutos, onde compareceram os vereadores: **Andrey Barcelos Claudino, Edilson Francisco de Jesus, Elizeu Gomes Barbosa, Hélio Barbieri, Juvêncio José Maria Garcia, Luiz Antônio Luizão, Ronaldo Micheli Gomes, Ronaldo Francisco de Souza.** E o senhor **Presidente Benedito José Maria.** E por estar em número legal e sobre proteção de Deus o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em Seguida Passou para as mãos do secretário, para fazer a leitura da ata da Sessão anterior que colocada em discussão e votação e logo após foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente passou para as mãos do Secretário para fazer as leituras das **Matérias e correspondências:** Ofício de n.º 113/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de Lei n.º 029/2025**, onde a sumula diz: Altera a Redação do art. 2º da lei n.º 1694, de 1 de abril de 2022 e define valor de Função Gratificada. Ofício de n.º 117/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de lei n.º 032/2025**, onde a sumula diz: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Vigente. Na importância de R\$ 459.200,00(quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Ofício de n.º 142/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico que encaminha o **Anteprojeto de Lei n.º 031/2025**, onde a sumula diz: Dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários do município de Porto Rico, Estado do Paraná com seu Regimento Próprio de Previdência Social RPPS. Ofícios do Poder Executivo Municipal n.º 132/2025, em resposta ao vereador Edilson Francisco de Jesus. Ofício de n.º 133/2025, em resposta ao vereador Hélio Barbieri. Ofício de n.º 134/2025, em resposta ao vereador Luiz Antônio Luizão. Ofício de 135/2025, em resposta ao vereador Ronaldo Michele Gomes. Ofício n.º 136/2025, do Poder Executivo Municipal em resposta ao vereador Andrey Barcelos Claudino. Ofício de n.º 137/2025, em resposta ao requerimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

vereador Elizeu Gomes Barbosa. Ofício de n.º 138/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico em resposta ao vereador Andrey Barcelos Claudino. Requerimento de n.º 003/2025, do vereador Hélio Barbieri. Requerimento de n.º 005/2025, do vereador Ronaldo Michele Gomes. Requerimento de n.º 002/2025, do vereador Elizeu Gomes Barbosa. Logo após o senhor presidente perguntou se algum vereador tivesse algum **requerimento verbal**, que desde o interesse da casa que o faça, e havendo a inscrição do vereador **Hélio Barbieri**, onde requer que o Poder Executivo Municipal através de sua Secretaria competente viabilize as escriturações das áreas institucionais pertencentes ao município, e que se possível os novos empreendimentos que estão surgindo já façam a doação das áreas devidamente escrituradas em nome do município. E por não haver mais nada a Constar passamos para **Ordem do Dia: Requerimento de n.º 001/2025, do vereador Ronaldo Francisco de Souza**, logo após foi concedido a palavra para o autor e logo após foi discutido e aprovado por unanimidade. **Requerimento de n.º 002/2025, do vereador Edilson Francisco de Jesus**, que em seguida usou a palavra o autor do Requerimento, e logo após foi aprovado por unanimidade. **Requerimento de n.º 004/2025, do vereador Ronaldo Michele Gomes**, que em seguida usou a palavra o autor do requerimento e logo após foi aprovado por unanimidade. **Requerimento de n.º 002/2025, do vereador Ronaldo Francisco de Souza**, que em seguida usou a palavra o autor do requerimento e logo após foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução de n.º 004/2025, do vereador Ronaldo Francisco de Souza**, onde a sumula diz: Altera a redação do Art. 43 da resolução n.º 005/2008 (Regimento Interno). Logo após usou a palavra o autor, em seguida foi deliberado e aprovado por 7(sete) votos favoráveis, contra 1(um) desfavorável do vereador Hélio Barbieri. **Anteprojeto de Lei n.º 022/2025**, onde a sumula diz: “Altera o Anexo I da lei Municipal n.º 1707 de 28 de junho de 2022 a fim de definir valores de função Gratificada da Outras providencias”. Que logo após foi



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

discutido e aprovado por unanimidade em 3ª e última votação. Com ressalva de correção na exclusão do Parágrafo único. **Anteprojeto de Lei n.º 023/2025**, onde a sumula diz: “Altera a lei n.º 1883/24 e dá outras Providencias”. Que logo após foi discutido e aprovado por unanimidade em 3ª e última votação. **Com ressalva de correção, exclui-se na totalidade o parágrafo único, no art. 9.** **Anteprojeto de lei n.º 024/2025**, onde a sumula diz: “Altera a redação do parágrafo único do Art. 7º da Lei 1957/2025 e dá outras providencias. Que logo após foi discutido e aprovado por unanimidade em 3ª e última votação. **Anteprojeto de lei n.º 025/2025**, onde a sumula diz: “Altera a redação da lei Municipal n.º 1254/2015 e dá outras Providencias”. Que em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade em 1ª e única votação, **com ressalva de correção, exclui-se na totalidade o art. 4º.** **Anteprojeto de Lei n.º 026/2025**, onde a sumula diz: “Dispõe a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Porto Rico/PR – CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providencias.” Que em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade em 1ª e única votação, **Com ressalva de correção, exclui-se na totalidade o art.18.** **Anteprojeto de lei n.º 027/2025**, onde a sumula diz: “Dispõe sobre a criação do conselho Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM de Porto Rico – PR, e dá outras providencias”. Que em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade em 1ª e única votação, **Com ressalva de correção, exclui-se na totalidade o parágrafo único, no art. 24.** Veto total ao Projeto de lei n.º 003/2025, que em seguida foi retirado da pauta. E por não constar mais matérias na ordem do dia passamos para **explicações pessoais**, onde consta a inscrição do vereador Edilson Francisco de Jesus que falou sobre o assunto: Escola Municipal. Em seguida o Senhor presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e visitantes e Sobre a Proteção de Deus declarou encerrada a Sessão. Eu Juvêncio José Maria Garcia, Lavrei a Presente ata. **SALA DAS SESSÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

Andrey Barcelos Claudino –

Benedito José Maria –

Edilson Francisco de Jesus –

Elizeu Gomes Barbosa –

Hélio Barbieri –

Juvêncio José Maria Garcia –

Luiz Antonio Luizão –

Ronaldo Francisco de Souza –

Ronaldo Micheli Gomes –